

MUNICÍPIO
DE
PAREDES DE COURA



ATA N.º 13/2025 – 20 DE JUNHO DE 2025
DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL
(MANDATO DE 2021/2025)
Contém 18 páginas)

Estiveram presentes os seguintes membros:

Presidente: Vítor Paulo Gomes Pereira
Vereador: Tiago Manuel Pereira da Cunha
Vereadora: Maria José Brito Lopes
Vereador: Venâncio Fernandes
Vereador: Vítor Manuel Rosas da Silva



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Ata n.º 13/2025 da reunião ordinária realizada no dia 20 de junho de 2025, iniciada às 09h30 e concluída às 10h30

SUMÁRIO

PÁGINAS

ABERTURA	3
PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO	3
PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA	3
PERÍODO DA ORDEM DO DIA.....	4
01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR	4
02 - DIÁRIO DE TESOURARIA	4
CONTRATAÇÃO PÚBLICA	5
03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL-OUSAM) – 18/25_E - NÃO ADJUDICAÇÃO ...	5
04 – REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E – NÃO ADJUDICAÇÃO	6
05 – ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB 2,3/S – ABERTURA DE PROCEDIMENTO	7
06 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL-OUSAM) – 18/25_E - ABERTURA DE PROCEDIMENTO	9
07 – “OFICINAS DO BAIRRO – 11/2025_E“ - ABERTURA DE PROCEDIMENTO	10
08 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL OUSAM) - 18/25_E COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO.....	12
09 - “AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB2,3/S DE PAREDES DE COURA -.....	13
COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO.....	13
10 – OFICINAS DO BAIRRO - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO.....	14
11 – REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C.COURENSE - 14/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO.....	15
12 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO	16
DELIBERAÇÕES DIVERSAS	17
13 – REGULAMENTO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL	17
14 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS	18
APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA	18
ENCERRAMENTO	18



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ABERTURA

No dia vinte do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, no edifício dos Paços do Concelho e sala de sessões, realizou-se a reunião ordinária pública da Câmara Municipal, sob a presidência de Vítor Paulo Gomes Pereira, estando presentes os vereadores: Tiago Manuel Pereira da Cunha, Maria José Brito Lopes, Venâncio Fernandes e Vítor Manuel Rosas da Silva. -----

A reunião foi secretariada por Ana Clara Ribeiro de Carvalho, técnica superior do Serviço Administrativo e Financeiro do Município. -----

Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificando-se haver quorum para funcionamento do executivo, o presidente declarou aberta a sessão. -----

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

Não houve intervenções. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Vereador Venâncio Fernandes expôs o seguinte: -----

- “Sr. Presidente, passado um ano sobre a concessão do espaço do Taboão, onde em declaração de voto transmiti a minha opinião, de que, como profissional não aconselharia nenhuma das partes a assinar aquele contrato, gostaria, entretanto, de lhe colocar 4 questões. -----
Primeira: se confirma ter conhecimento de que um dos sócios da sociedade com quem foi subscrita a concessão, deixou de fazer parte da mesma há vários meses. -----
Segunda: se tem conhecimento que o segundo subscritor (chefe de cozinha) terá abandonado o espaço; -----
Terceira: a que se destinou uma despesa de cerca de 7.500€ já depois de assinado o contrato; -----
Quarta: e se tem conhecimento da situação do pagamento das rendas de 650€. -----
- “Referiu ainda que, relativamente à apreciação da ata da última reunião, por estar ausente não poderia manifestar-se, no entanto, queria, relativamente ao ponto nº 7 - cedência do quiosque ao SC Courense -, e por situações não decorridas na medida do que se pretendia, fosse assegurada a regularidade de abertura, o nível de serviço em função do objetivo que se pretende, para além de ajudar o clube, servir também os utilizadores da Elevadora, e que ficasse assegurado que a entrega fosse feita nas mesmas condições de entrega, não só relativamente ao imóvel, mas também aos equipamentos, obrigando-se a direção do SCC, a repor ou ressarcir as deteriorações que não resultarem do desgaste normal de utilização. -----

Presidente da Câmara: Relativamente ao restaurante do Taboão, referiu que até estava a funcionar muito bem, no entanto, ocorreu um conflito entre os sócios, embora ainda não tenha recebido qualquer comunicação oficial a esse respeito, estando a aguardar por essa informação. -----

Confirmou ter conhecimento de que a parte do restaurante se encontra encerrada, o que considerou, de facto, um problema. Mencionou também que circula o rumor de que já terá havido uma entrevista para a contratação de um novo chef, sendo essa uma questão que deverá ser analisada do ponto de vista jurídico. -----

Esclareceu ainda que os valores relativos à concessão do direito de exploração estão regularizados e em dia. -----

Quanto ao Bar da Elevadora, referiu que o contrato foi celebrado com condições objetivas de funcionamento, de forma a evitar que o estabelecimento, que deveria estar em funcionamento para prestar um serviço, se encontrasse encerrado. Por esse motivo também optaram por um período de concessão curto. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

PERÍODO DA ORDEM DO DIA

01 - ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

PONTO 01: Aprovação da proposta de ata n.º 12/2025, da reunião ordinária realizada no dia 05-06-2025, oportunamente distribuída e dispensada de leitura.-----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ata n.º 12/2025, da reunião ordinária realizada no dia 05-06-2025.-----

02 - DIÁRIO DE TESOURARIA

PONTO 02: A Câmara Municipal tomou conhecimento do resumo de diário de tesouraria, relativo ao dia 27-06-2025, que acusava os seguintes saldos:-----

Fundos de Maneio:

Presidência	650,00€	seiscents euros
Vice-presidência	200,00€	duzentos euros
Vereadora	200,00€	duzentos euros
DAF		
Divisão Administrativa e Financeira	200,00€	duzentos euros
DECAS		
Divisão de Educação, Cultura e Ação Social	400,00€	quatrocentos euros
DOSM		
Divisão de Obras e Serviços Municipais	400,00€	quatrocentos euros
DUA		
Divisão de Urbanismo e Ambiente	150,00€	cento e cinquenta euros
Em cofre na Tesouraria	8 808,77 €	Oito mil oitocentos e oito euros e setenta e sete cêntimos

Depósitos:

Conta n.º 0035/00000038430 (CGD)	553 812,40 €	Quinhentos e cinquenta e três mil oitocentos e doze euros e quarenta cêntimos
Conta n.º 0035/00001129320 (CGD)	€	
Conta n.º 0035/00001129730 (CGD)	33 762,35	Trinta e três mil setecentos e sessenta e dois euros e trinta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/00032084298020 (BST)	2 048,48 €	dois mil e quarenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0018/10533024020 - (BST)	900,18 €	novecentos euros e dezoito cêntimos
Conta n.º 0018/14401376020 - (BST)	1 643,81 €	mil seiscents e quarenta e três euros e oitenta e um cêntimos
Conta n.º 0018/14497465020 - (BST)	479,54 €	quatrocentos e setenta e nove euros e cinquenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0018/14 824 607 001 - (BST)	556 734,45 €	Quinhentos e cinquenta e seis mil setecentos e trinta e quatro euros e quarenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/14824607312 - (BST)	€	
Conta n.º 0018/15 094725020 - (BST)	1 222,03 €	mil duzentos e vinte e dois euros e três cêntimos
Conta n.º 0018/15 889736020 - (BST)	3 958,53 €	três mil novecentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e três cêntimos
Conta n.º 0018/17568171020 - (BST)	3 269,69 €	três mil duzentos e sessenta e nove euros e sessenta e nove cêntimos
Conta n.º 0018/17996034020 - (BST)	595,23 €	quinhentos e noventa e cinco euros e vinte e três cêntimos
Conta n.º 0018/24966582020 - (BST)	38,65 €	trinta e oito euros e sessenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0018/32379778020 - (BST)	1 092,22 €	mil e noventa e dois euros e vinte e dois cêntimos
Conta n.º 0079/00490503810 - (BIC)	15 171,19 €	quinze mil cento e setenta e um euros e dezanove cêntimos
Conta n.º 0079/00490503820 - (BIC)	€	



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Conta n.º 0033/00 56 436 347 - (BCP)	1 521,64 €	mil quinhentos e vinte e um euros e sessenta e quatro cêntimos
Conta n.º 0007/0001038009 - (NOVO BANCO)	2 049,62€	Dois mil e quarenta e nove euros e cinquenta e dois cêntimos
Conta n.º 0007/54700062007 - (NOVO BANCO)	5 425,71€	Cinco mil quatrocentos e vinte e cinco euros e setenta e um cêntimos
Conta n.º 0007/54700868009 - (NOVO BANCO)	19 237,30	Dezanove mil duzentos e trinta e sete euros e trinta cêntimos
Conta n.º 0045/40024534053 (CCAM)	232 374,48 €	Duzentos e trinta e dois mil trezentos e setenta e quatro euros e quarenta e oito cêntimos
Conta n.º 0045/4028562054 (CCAM)	410 497,28	quatrocentos e dez mil quatrocentos e noventa e sete euros e vinte e oito cêntimos
Conta n.º 0045/40285634511 (CCAM)	743 269,45 €	setecentos e quarenta e três mil duzentos e sessenta e nove euros e quarenta e cinco cêntimos
Conta n.º 0010/3654235001001 (BPI)	5 438,15 €	cinco mil quatrocentos e trinta e oito euros e quinze cêntimos
Conta n.º 0019/20000383 (BBVA)	21 621,56 €	vinte e um mil seiscentos e vinte e um euros e cinquenta e seis cêntimos

CONTRATAÇÃO PÚBLICA

03 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL-OUSAM) – 18/25_E - NÃO ADJUDICAÇÃO

PONTO 03 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à não adjudicação da empreitada “Eficiência Energética do edifício da antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM) - 18/25_E”, que se transcreve: -----

CONCURSO PÚBLICO -----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Eficiência Energética do edifício da antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM) - 18/25_E -----

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

Designação do júri do procedimento: Despacho do Presidente da Câmara Municipal de 09-04-2025 Presidente – Mariana Lopes da Cunha 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 09 de junho de 2025 Abertura de propostas: 09 de junho de 2025 Preço base: 274 659,95€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
---	---

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados. -----

Em 09 de junho de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual. -----

Contudo, nenhum concorrente se apresentou ao concurso. -----

Conclusão -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor ao órgão competente para a decisão de contratar:-----

Que seja proferia decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.-----

Que a decisão de não adjudicação determine a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o art.º 80.º do CCP.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto no relatório do júri do procedimento:-----

- 1. Aprovar a decisão de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP.-----**
- 2. Que a decisão de não adjudicação determine a revogação da decisão de contratar, conforme estipula o artigo 80º do CCP.-----**

Vereador Venâncio Fernandes: “Quanto ao ponto em questão e extensível a outros similares, obviamente que voto favorável, mas com declaração de voto.-----

Quero deixar para reflexão o seguinte: “Sendo do conhecimento geral, a escassez de empresas com disponibilidade para realização de obras, que é recorrente, com especial incidência desde há 2 anos, concursos sem concorrentes que têm por base como principal razão, o baixo valor de lançamento da operação. -----

Verificando-se que posteriormente e após consulta prévia é possível encontrar interessado, o que é legítimo e transparente, mas que aos olhos do público deixa algumas questões. Pergunto, se o valor inicialmente obtido, não deveria já contemplar uma consulta prévia, por forma a assegurar interessados, poupando por este meio tempo e custos”. -----

Quero também relativamente à ordem de trabalhos sugerir a seguinte alteração: que pontos relacionados com o mesmo assunto, deveriam, no meu entender, ser sequenciais.-----

04 – REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E – NÃO ADJUDICAÇÃO

PONTO 04 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à não adjudicação da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz - 26/25_E”, que se transcreve:-----

CONCURSO PÚBLICO-----

(com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Reabilitação da Escola Primária de Formariz - 26/25_E -----

Relatório de Não Adjudicação -----

(elaborado de acordo com o art.º 79.º do CCP) -----

Designação do júri do procedimento: Deliberação da Câmara Municipal de 08-05-2025 Presidente – Mariana Lopes da Cunha 1.º Vogal – Sofia Lages de Carvalho 2.º Vogal – Jorge Paulo Alvarenga Lages	Data da reunião: 09 de junho de 2025 Abertura de propostas: 09 de junho de 2025 Preço base: 312.865,96€ (acrescido de IVA à taxa legal em vigor)
--	---

Relatório Final elaborado em cumprimento do disposto no artigo 79.º do CCP, ao qual se encontram anexos os documentos nele mencionados.-----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Em 09 de junho de 2025 reuniu o júri do procedimento com o intuito de abrir e analisar as propostas apresentadas no âmbito do procedimento pré-contratual. -----

O concorrente JRE CONSTRUÇÕES Lda. apresenta declaração com proposta de preço para execução da empreitada de 460 000,00€. Contudo, este valor é superior ao preço base estipulado para o procedimento. Por esse motivo, deve a proposta do concorrente ser excluída ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do art.º 70.º do CCP, por imposição do disposto na alínea o) do n.º 2 do art.º 146.º do CCP. -----

Conclusão -----

Face ao anteriormente exposto neste relatório, o Júri do Procedimento delibera, por unanimidade, propor: -----

1. A não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. -----
2. Notificar os concorrentes da referida intenção para que, no prazo de 5 dias úteis, querendo, sobre ela se pronunciem, no exercício do direito de audiência prévia de interessados. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao exposto no relatório do júri do procedimento: -----

1. Aprovar a intenção de não adjudicação, ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP. -----
2. Notificar os concorrentes da referida intenção para que, no prazo de 5 dias úteis, querendo, sobre ela se pronunciem, no exercício do direito de audiência prévia de interessados. -----

05 – ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB 2,3/S – ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PONTO 05 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento referente à empreitada de “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura – 10/25_E”, que se transcreve: -----

CONCURSO PÚBLICO: -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura - 10/25_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

1. Que para o Município de Paredes de Coura o investimento na educação é prioritário, no sentido de criar uma sociedade mais justa, mais solidária, com melhor cidadania e menos assimetrias, pelo que se pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-29 – Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT) para Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura; -----
2. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, foi necessário atualizar a estimativa orçamental; -----
4. A execução da presente empreitada traduz-se numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho), devendo o mesmo ser ajustado em sessão da Assembleia Municipal, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base;

Propõe-se: -----

1. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola 2,3/S de Paredes de Coura, constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR; -----
2. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da referida empreitada, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
3. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
4. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 205.013,88€ (duzentos e cinco mil treze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto; -----
5. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
6. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: -----

Presidente: Ana Margarida de Barros Rebelo -----

1^ª vogal: Sofia Lages de Carvalho -----

2^ª Vogal: Mariana Lopes da Cunha -----

1^º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha -----

2^º suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves -----

7. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
8. A designação de Jorge Paulo Alvarenga Lages, como gestor do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o 205.013,88€ (duzentos e cinco mil treze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido. Em 2025, será pré-cabimentado o valor correspondente à execução financeira prevista para esse ano, ficando o restante montante contratual previsto para 2026; -----
2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45212200-8 Construção de instalações desportivas; -----
3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura – 10/25_E”, nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto. -----

06 – EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL-OUSAM) – 18/25_E - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PONTO 06 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento da empreitada de “Eficiência Energética do Edifício da Antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM) - 18/25_E”, que se transcreve: -----

CONCURSO PÚBLICO: -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contratos Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Eficiência Energética do Edifício da Antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM) - 18/25_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

1. Que o edifício da antiga escola primária da vila, agora a funcionar como CATL do OUSAM, apresenta as características construtivas convencionais à época em que foi edificado; -----
2. Que essa circunstância determina que não só as condições de conforto térmico, mas também lumínico e acústico, sejam pouco adequadas aos níveis exigidos atualmente para espaços de trabalho e de receção e interação com o público; -----
3. Que o referido edifício integra uma série de serviços do OUSAM; -----
4. Que o Município de Paredes de Coura pretende apresentar candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-14 – Eficiência energética na administração local e nas instituições particulares de solidariedade social (IT)”, para realizar diversas ações que visam a melhoria da Eficiência Energética do Edifício, pretende-se, concretamente, intervir no edifício com vista à diminuição dos seus consumos energéticos, recorrendo a uma gestão inteligente de energia e à utilização das energias renováveis num edifício público, visando reforçar e inovar a resposta social e educativa dirigida às crianças e jovens do concelho, garantindo a promoção da inclusão social, a igualdade de oportunidades e o acesso a atividades educativas de qualidade; -----
5. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
6. A aprovação do Projeto de Execução da empreitada designada Eficiência Energética da Antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM), constituído pelos documentos: memória descritiva e justificativa, peças desenhadas, orçamento, mapa de quantidades, PSS e PGR em reunião do Executivo de 29-04-2025; -----
7. A execução da presente empreitada traduz-se numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 25 de fevereiro de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), devendo o mesmo ser ajustado em sessão da Assembleia Municipal, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Propõe-se: -----

1. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da empreitada “Eficiência Energética do Edifício da Antiga Escola Primária da vila (CATL OUSAM), com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
2. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
3. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 330.229,46€ (trezentos e trinta mil duzentos e duzentos e vinte e nove euros e quarenta e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto; -----
4. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP; -----
5. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP:
Presidente: Mariana Lopes da Cunha -----
1^ª vogal: Sofia Lages de Carvalho-----
2^ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----
1^º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha -----
2^º suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves-----
6. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
7. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 330.229,46€ (trezentos e trinta mil duzentos e duzentos e vinte e nove euros e quarenta e seis céntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido. Em 2025, será pré-cabimentado o valor correspondente a pelo menos 30% da execução financeira, ficando o restante montante contratual previsto para 2026; -----
2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45453100-8 Obras de recuperação; -----
3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Eficiência Energética do Edifício da Antiga Escola Primária da vila (CATL OUSAM – 18/25_E”, e nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto07 – “OFICINAS DO BAIRRO – 11/2025_E” - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

PONTO 07 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa à abertura de procedimento da empreitada de “Oficinas do Bairro – 11/2025_E”, que se transcreve: -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

CONCURSO PÚBLICO: -----

(com fundamento no Art.º 19.º, n.º 1, b) do Código dos Contrato Públicos (adiante designado CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na versão em vigor) -----

Oficinas do Bairro - 11/25_E -----

Abertura do Procedimento -----

Considerando: -----

1. Que o Município de Paredes de Coura apresentou candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-36 – Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) para reabilitar o antigo edifício das oficinas municipais, no sentido de lhe conferir um novo uso: um espaço multifuncional que responde às necessidades da comunidade local, promovendo a flexibilidade de utilização e a interação com o contexto natural e urbano; -----
2. Que conforme a deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
3. Que ao anterior concurso lançado com o mesmo objeto não se apresentaram concorrentes, foi necessário atualizar a estimativa orçamental; -----
4. Que a execução da presente empreitada se traduz numa despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico, foi deliberada a autorização prévia de assunção de compromisso plurianual em sessão ordinária da Assembleia Municipal de 29 de abril de 2025 (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho), devendo o mesmo ser ajustado em próxima sessão da AM, na sequência do 1.º concurso não ter sido adjudicado e em concordância com o novo valor base; -----

Propõe-se: -----

1. O lançamento do procedimento de contratação pública por Concurso Público para a execução da empreitada “Oficinas do Bairro”, com fundamento na alínea b) do n.º 1 do art.º 19.º do CCP; -----
2. A publicitação do procedimento de contratação pública no Diário da República, de acordo com o n.º 1 do artigo 130.º do CCP; -----
3. Aprovar o valor base do procedimento no montante de 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarente e oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Nos termos do previsto no n.º 3 do art.º 47.º do CCP, o preço base foi definido a partir do apuramento dos custos médios unitários resultantes de anteriores procedimentos a atestar através de declaração do autor do projeto; -----
4. A aprovação do programa de procedimento e caderno de encargos anexos à presente informação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP -----
5. Nomear para membros do júri do procedimento, em cumprimento do n.º 1 do art.º 67.º do CCP: -----

Presidente: Mariana Lopes da Cunha -----

1^ª vogal: Sofia Lages de Carvalho -----

2^ª Vogal: Jorge Paulo Alvarenga Lages -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

1º suplente: Maria de Fátima Barbosa da Cunha -----

2º suplente: Maria Conceição Gonçalves Alves-----

6. Delegar no júri do presente procedimento a resposta aos esclarecimentos solicitados pelos interessados, de acordo com o disposto no n.º 2 do art.º 69.º do CCP; -----
7. A designação de Ana Margarida de Barros Rebelo, como gestora do contrato, em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do CCP. -----

Para cumprimento dos requisitos legais da abertura do presente procedimento, informa-se que: -----

1. Existe cabimento orçamental para efeitos de prévia cabimentação da despesa inerente ao contrato a celebrar e, de acordo com o artigo 47.º do CCP, o respetivo preço contratual, para o prazo total de execução da empreitada não excederá o montante 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e se este for legalmente devido. Em 2025, será pré-cabimentado o valor correspondente a cinco meses de execução financeira, ficando o restante montante contratual previsto para 2026; -----

2. O presente procedimento insere-se no seguinte Código do Vocabulário Comum para os contratos públicos CPV 45210000-2 Construção de edifícios; -----

3. À data, existem fundos para a assunção do compromisso, e a sua inscrição será efetuada após a adjudicação pelo órgão competente. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a abertura do procedimento da empreitada “Oficinas do Bairro – 11/2025_E e nos termos da informação supratranscrita, aprovando tudo o proposto.-----

08 - EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL OUSAM) - 18/25_E COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO

PONTO 08 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao compromisso plurianual da empreitada de “Eficiência Energética do Edifício da Antiga Escola Primária da Vila (CATL OUSAM) - 18/25_E”, que se transcreve: -----

Informação / Compromisso Plurianual-----

Considerando que: -----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-15, Eficiência energética na administração regional (IT), e o seu objetivo é a melhoria da eficiência energética e adaptação espacial/funcional do existente às normas específicas deste tipo de valência – CATL (acessibilidade e segurança contra incêndios). O edifício a reabilitar apresenta ainda as características construtivas e o programa funcional de uma escola primária formalizada ao abrigo das normativas dos anos 80 do século passado. É natural que em todos estes aspetos – espaciais e funcionais – o edifício apresente um conjunto diverso de problemas e desajustes relativamente ao uso atual – CATL, mas também um déficit elevado ao nível da sua eficiência energética. A intervenção tem o objetivo de reduzir os custos operacionais do edifício e melhorar significativamente os níveis de conforto interior - iluminação, climatização, ventilação, etc. Conjuntamente, pretende-se a reformulação da organização geral e adaptação de alguns dos espaços funcionais, de forma a cumprir as diferentes normas técnicas e legislação, atualmente aplicáveis a este tipo de equipamento; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Eficiência Energética do edifício da Antiga Escola Primária da Vila (CATL – OUSAM)”, com um preço base de 274.659,95€ (duzentos e setenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e nove euros e noventa e cinco euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----
- d) Atendendo ao facto de que a empreitada implica uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder ao ajustamento da estimativa orçamental, para obtenção de novo preço base, da qual resultou o montante de 330.229,46€ (trezentos e trinta mil duzentos e duzentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos); -----
- f) Por esse motivo, torna-se necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL OUSAM)”, pelo valor máximo de 330.229,46€ (trezentos e trinta mil duzentos e duzentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “EFICIÊNCIA ENERGÉTICA DO EDIFÍCIO DA ANTIGA ESCOLA PRIMÁRIA DA VILA (CATL OUSAM)”, pelo valor máximo de 330.229,46€ (trezentos e trinta mil duzentos e duzentos e vinte e nove euros e quarenta e seis cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

09 - “AMPLIAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA ÁREA DE DESPORTO DA ESCOLA EB2,3/S DE PAREDES DE COURA -

COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO

PONTO 09 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao compromisso plurianual da empreitada de “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB2,3/S de Paredes de Coura” 18/25_E”, que se transcreve:

Informação / Compromisso Plurianual-----

Considerando que:-----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-29, Ensino Pré-escolar, Básico e Secundário (IT), e o seu objetivo é avançar com algumas intervenções no exterior da área desportiva do parque escolar, nas zonas adjacentes ao campo de jogos, designadamente: construir uma bancada lateral ao longo do campo/pista de atletismo, e criação de pistas e caixas de areia para a prática de diversas modalidades de atletismo; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB2,3/S de Paredes de Coura”, com um preço base



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

de 170.844,90 (cento e setenta mil oitocentos e quarenta e quatro euros e noventa cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----

- d) Atendendo ao facto de que a empreitada implica uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder ao ajustamento da estimativa orçamental, para obtenção de novo preço base, da qual resultou o montante de 205.013,88€ (duzentos e cinco mil treze euros e oitenta e oito cêntimos); -----
- f) Por esse motivo, torna-se necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB2,3/S de Paredes de Coura”, pelo valor máximo de 205.013,88€ (duzentos e cinco mil treze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento da empreitada “Ampliação e consolidação da área de desporto da Escola EB2,3/S de Paredes de Coura”, pelo valor máximo de 205.013,88€ (duzentos e cinco mil treze euros e oitenta e oito cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

10 – OFICINAS DO BAIRRO - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO

PONTO 10 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao compromisso plurianual da empreitada de “Oficinas do Bairro – 11/2025_E”, que se transcreve: -----

Informação / Compromisso Plurianual-----

Considerando que: -----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-36, Refuncionalização de equipamentos coletivos e qualificação de espaços públicos (IT) com o objetivo de reabilitar o antigo edifício das oficinas municipais, no sentido de lhe conferir um novo uso: um espaço multifuncional que responde às necessidades da comunidade local, promovendo a flexibilidade de utilização e a interação com o contexto natural e urbano; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Oficinas do Bairro”, com um preço base de 1.040.709,26€ (um milhão e quarenta mil setecentos e nove euros e vinte e seis cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----
- d) Atendendo ao facto de que a empreitada implica uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----

- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder à consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, para obtenção de novo preço base. Não tendo sido obtida resposta por nenhum interessado, à referida consulta preliminar, o autor do projeto procedeu à atualização da estimativa orçamental para da qual resultou o montante de 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarenta a oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos); -----
- f) Por esse motivo, torna-se necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Oficinas do Bairro”, pelo valor máximo de 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarenta a oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Oficinas do Bairro”, pelo valor máximo de 1.248.851,11€ (um milhão duzentos e quarenta a oito mil oitocentos e cinquenta e um euros e onze cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

11 – REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C.COURENSE - 14/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO

PONTO 11 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao compromisso plurianual da empreitada “REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE – 14/25_E”, que se transcreve: -----

Empreitada: REQUALIFICAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE APOIO AO CAMPO DE JOGOS DO S.C. COURENSE – 14/25_E

Informação / Compromisso Plurianual-----

Considerando que:-----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-28 – Equipamentos Desportivos (IT), e o seu objetivo é implementar um conjunto de intervenções que conduzam à reabilitação de algumas das instalações de apoio do campo de futebol do Sporting Clube Courense. A intervenção principal visa melhorar as condições de conforto e funcionamento da bancada do topo sul que, atualmente, se apresenta num estado avançado de degradação, e criar uma nova entrada para o público que cumpra as normas de acessibilidade. Complementarmente, pretende-se reabilitar as casas de banho exteriores, que apresentam condições precárias de funcionamento; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Requalificação de infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C. Courense”, com um preço base de 146.246,44€ (cento e quarenta e seis mil duzentos e quarenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- d) Atendendo ao facto de que a empreitada implica uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder à consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, para obtenção de novo preço base. O autor do projeto procedeu à atualização da estimativa orçamental da qual resultou montante superior ao inicial; -----
- f) Por esse motivo, torna-se necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Requalificação de infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C. Courense”, pelo valor máximo de 200.000,00 € (duzentos mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Requalificação de infraestruturas de apoio ao campo de jogos do S.C. Courense”, pelo valor máximo de 200.000,00 € (duzentos mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

12 - REABILITAÇÃO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE FORMARIZ – 26/25_E - COMPROMISSO PLURIANUAL - AJUSTAMENTO PONTO 12 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa ao compromisso plurianual da empreitada “Reabilitação da Escola Primária de Formariz -26/25_E”, que se transcreve: -----

Empreitada: Reabilitação da Escola Primária de Formariz – 26/25_E -----

Informação / Compromisso Plurianual-----

Considerando que: -----

- a) Foi apresentada candidatura ao Aviso n.º NORTE2030-2024-31 – Cultura - Iniciativas Âncora Regionais (“Rotas do Norte”), cujo objetivo é a reabilitação do edifício de forma a criar dois espaços diferenciados, que podem funcionar de forma autónoma e/ou complementar: a) o espaço cultural de exposição e/ou de trabalho (na anterior Sala de Aulas) e b) a Casa-Museu, com itinerário didático com possibilidade de alojamento pontual integrante do próprio itinerário (na anterior Casa do Professor). A abordagem da intervenção pretende valorizar a lógica conceptual e histórica do edifício original e valorizar o trabalho autoral do Narciso Alves da Cunha, incluindo-o na Rota Literária, uma estratégia estruturada do ponto de vista turístico e cultural do concelho; -----
- b) Decorre da deliberação da Comissão Diretiva do NORTE2030 de 18 de dezembro de 2024, no âmbito das Medidas de Aceleração da Execução do NORTE2030 para os ITI CIM/AM, conjugada com o referido no Aviso de Candidatura no que respeita ao grau de maturidade das operações, que é essencial cumprir a condição de elegibilidade verificada pela apresentação de todas as peças do procedimento devidamente aprovadas no momento da submissão da candidatura, incluindo o projeto de execução completo, Termos de Responsabilidade assinados e comprovativos de licenciamentos e autorizações prévias; -----
- c) Nessa sequência se lançou um procedimento de contratação pública visando a realização da empreitada “Reabilitação da escola Primária de Formariz”, com um preço base de 312.865,96€ (trezentos e doze mil oitocentos e sessenta e cinco euros e noventa e seis céntimos), acrescido de iva à taxa legal em vigor; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

- d) Atendendo ao facto de que a empreitada implica uma despesa que dá lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico (2025 e 2026), a assunção prévia de compromisso plurianual (artigo 22.º, n.º 1 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, artigo 6.º, n.º 1, alínea c) e n.º 3 da LCPA, artigo 12.º, n.º 1 do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho) foi autorizada por deliberação da Assembleia Municipal, na sua sessão ordinária de 25 de fevereiro de 2025; -----
- e) Ao referido concurso não se apresentaram concorrentes pelo que foi necessário proceder à consulta preliminar de mercado, nos termos do disposto no art.º 35.º-A do CCP, para obtenção de novo preço base. O autor do projeto procedeu à atualização da estimativa orçamental da qual resultou montante superior ao inicial; -----
- f) Por esse motivo, torna-se necessário ajustar o compromisso plurianual aprovado anteriormente. -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

Submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Reabilitação da escola Primária de Formariz”, pelo valor máximo de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. ---

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, submeter à autorização da Assembleia Municipal o ajustamento do compromisso plurianual decorrente do lançamento do 2.º concurso da empreitada “Reabilitação da escola Primária de Formariz”, pelo valor máximo de 420.000,00€ (quatrocentos e vinte mil euros), acrescido de iva à taxa legal em vigor, despesa a realizar nos anos de 2025 e 2026. -----

DELIBERAÇÕES DIVERSAS

13 – REGULAMENTO DE SEGURANÇA DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO MUNICIPAL

PONTO 13 – Apreciação, discussão e votação da proposta, relativa, ao Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município de Paredes de Coura, que de seguida se transcreve:-----

PROPOSTA -----

Considerando que:-----

A evolução da sociedade nas últimas décadas tem sido marcada, de forma intensa, pela acelerada digitalização das suas múltiplas áreas e domínios de atividade, sendo o ciberespaço apenas uma das facetas mais visíveis dessa mesma realidade;-----

O caráter extremamente dinâmico e fluido do ciberespaço, bem como a sua permanente mutação, coloca dificuldades permanentes, exigindo tais desafios respostas e medidas cada vez mais estruturadas por parte de múltiplas entidades;

O Município de Paredes de Coura reconhece o valor estratégico que a informação desempenha para a prossecução da sua missão enquanto autarquia local;-----

Foi aprovada a Lei n.º 46/2018, de 13 de agosto, que consagrou o regime jurídico da segurança do ciberespaço e transpôs para o ordenamento jurídico nacional a Diretiva (UE) 2016/1148, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 6 de julho de 2016, relativa a medidas destinadas a garantir um elevado nível comum de segurança das redes e dos sistemas de informação em toda a União; -----

Foi aprovado o Decreto-Lei n.º 65/2021, de 30 de julho, que veio regulamentar a referida lei, estabelecendo requisitos que constituem um mínimo a assegurar pelas entidades abrangidas pelo mesmo diploma e as regras para a notificação de incidentes, que devem ser cumpridos pela Administração Pública, operadores de infraestruturas críticas, operadores de serviços essenciais e prestadores de serviços digitais; -----



MUNICÍPIO DE PAREDES DE COURA

Importa igualmente atender ao Regulamento (UE) 2016/679 de 27 de abril, Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, RGPD, à Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, execução nacional do RGPD, à Diretiva (UE) 2022/2555 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de dezembro de 2022, e à Lei n.º 109/2009, de 15 de setembro – Lei do Cibercrime;-----

Na execução de tais normativos jurídicos, compete ao Município de Paredes de Coura, no âmbito das suas competências e atribuições, garantir a segurança da informação, assegurando os níveis adequados de integridade, autenticidade, disponibilidade e confidencialidade, requeridos para a sua proteção, mitigando assim o impacto de eventuais incidentes que possam comprometer o regular funcionamento dos serviços municipais.-----

Proponho:-----

Que a Câmara Municipal delibere aprovar o Regulamento de Segurança do Sistema de Informação do Município de Paredes de Coura em anexo. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar o Regulamento do Sistema de Informação do Município de Paredes de Coura, que se anexa a esta ata e dela fica a fazer parte integrante.-----

14 - ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS

Ponto nº 14: - Apreciação, discussão e votação de proposta de alteração modificativa (revisão) aos documentos previsionais de 2025/2029.-----

A presente alteração modificativa aos Documentos Previsionais tem como objetivo integrar o saldo da gerência anterior nos Documentos Previsionais relativos ao exercício de 2025.-----

No âmbito das Grandes Opções do Plano e do Orçamento da Despesa, foram ajustadas as dotações correspondentes às obras em fase de concurso, de forma a assegurar o cumprimento dos respetivos cronogramas financeiros.-----

Adicionalmente, no PAM foi criada uma nova rubrica, designada “Coura passad’amanhã”, correspondente a uma candidatura à Salvaguarda e Valorização de Património Cultural Imaterial. -----

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar proposta de alteração modificativa aos documentos previsionais da Câmara Municipal, nos termos dos documentos anexos que fazem parte integrante desta ata, e submetê-la à apreciação, discussão e votação da Assembleia Municipal.-----

APROVAÇÃO DA MINUTA DESTA ATA

No termo desta reunião, foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta ata em minuta.-----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar, pelo presidente foi encerrada a reunião, pelo que de tudo, para constar, se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo presidente e pela secretária.-----